



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece horário das aulas 100% presenciais, a utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI nas Unidades Escolares e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 008 de 2021 e,

**Considerando** o plano de Contingência Nacional, Estadual e Municipal pela infecção humana pela COVID-19 estabelecidos respectivamente pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Joviânia;

**Considerando** o Protocolo de retorno às aulas presenciais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joviânia;

**Considerando** o aumento no número de casos de infecção causado pela COVID-19 no município;

**Resolve:**

Art. 1º O horário das aulas 100% presenciais será:

I período matutino: das 7 horas às 11 horas

II período vespertino: das 13 horas às 17 horas


III período noturno: Educação de Jovens e Adultos – EJA: das 18h30min às 21h30min

Art. 2º O uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI é obrigatório durante todo o período de trabalho.

Art. 3º É obrigatório o uso do álcool em gel ou álcool 70% para higienização das mãos.

Art. 4º O descumprimento desta Portaria implica em sanções previstas por Lei.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

  
ANA MARIA BARBOSA VARANDA RICIOLLI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado**  
Data 27 / 01 / 2022  
Assinatura